N.º 41

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accuso a recepção dos dois Officios Reservados que V.Ex.ª dirigio com os N.os 7 e 8 em datas de 12 e 16 de Outubro passado, e ficando inteirado de todas as communicações que V.Ex.ª faz no primeiro, passo a responder sobre o objecto do segundo.

Neste Officio representa V.Ex.ª o quanto convem que o Governo Imperial tome medidas relativamente á sahida dos Moços Brasileiros que seus Pais mandão estudar á França, afim de se evitar que alguns delles entregando-se ás dissipações fiquem reduzidos á miseria, e obriguem a essa Legação a prestar-lhes soccorros.

A este respeito cumpre-me dizer a V.Ex.ª que por falta de Regulamentos Policiaes que a Constituição presuppõe, e que devem ser guardados na occasião da sahida de qualquer individuo deste Imperio - sahida que alias he livremente permittida, e literalmente garantida pela mesma Constituição, não pode por isso adoptar o Governo Imperial neste momento as providencias que V.Ex.ª indica.

Relativamente aos soccorros, que na opinião de V.Ex.ª podem ser prestados aos ditos Estudantes, S. M. o Imperador Ordena que se não aplique somma alguma dos dinheiros publicos para este fim, quer aquelles Estudantes se achem destituidos

de meios pecuniarios por causa do seu máu comportamento, quer por motivos de accidentes imprevistos; pois que no primeiro caso, o Estado não deve alimentar viciosos, nem pode no segundo sustentar a tantos Moços, ou satisfazer á vaidade de Pais imprevidentes, cujo numero se multiplicaria á medida que o Thesouro Nacional se fosse encarregando da educação de quem aquizesse procurar na Europa. Para tirar a V.Ex.ª toda a duvida em que possa estar em similhante materia, participo a V.Ex.ª para sua intelligencia e execução, que os Brasileiros necessitados, aquem a Legação deste Imperio deve auxilios, são unicamente aquelles que soffrerão Naufragio, tenhão sido prisioneiros, ou experimentárão outro igual incommodo.

Deos Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Dezembro de 1829.

Miguel Calmon du Pin e Alm.da

Snr. Marquez de Resende.